

PARECER CÂMARA DE GRADUAÇÃO - CEPE

Origem:	Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Campus de Paranaguá
Para:	CEPE
Assunto:	Proposta de novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração, do Campus de Paranaguá
Protocolo nº:	15.768.182-6

1 – Histórico

O PPC foi apreciado na 2ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) realizado dia 26/06 em Paranavaí, tendo sido aprovado por maioria o parecer que recomendou fosse recusada a aprovação do referido PPC na ocasião.

O Colegiado de Curso encaminhou em 09/10 nova versão do PPC, argumentando ter atendido às alterações sugeridas pela Câmara de Graduação do CEPE, nos termos do despacho à fl. 356.

A Câmara de Graduação do CEPE avaliou novamente o PPC, tendo apontado que o PPC ainda apresentava necessidades de adequação, nos termos dos apontamentos contidos às fls. 358 a 360, inseridos em 21/10 no processo.

O Colegiado de Curso encaminhou nova versão, em 26/10, apontando detalhadamente as providências tomadas acerca de cada um dos apontamentos feitos pela Câmara de Graduação (fls. 471 a 473).

2 – Análise

O PPC foi apresentado em formulário adequado, e inclui informações em todos os campos solicitados, além de apresentar os seguintes anexos:

- Regulamentos de Estágio Supervisionado I, II III e IV;
- Regulamento de Estágio Supervisionado V;
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares.

1. Quanto à carga horária total para o curso, temos a informar que:

- a) Atualmente, a carga horária é de 3.232 horas (vide decreto estadual 3189/2015);
- b) O novo PPC propõe a manutenção das 3.232 horas, embora mencione que a carga horária seja de 3.123 horas às fls. 361, 416 e 418;
- c) A carga horária em hora-relógio carece de clareza na forma como apresentado à fl. 361 (sobretudo no que diz respeito às siglas AEC e AUC), além de não convergir com a Matriz Curricular proposta;

2. O PPC propõe a oferta em dois turnos (matutino e noturno), com ano de implantação para 2020. Contudo, o processo seletivo do vestibular já realizado não disponibilizou vagas para o período noturno. Segundo o Colegiado de Curso, em 2020 será implantado o curso no período matutino e em 2021 será implantado no

noturno.

3. As Deliberações CEE-PR 04/2006 (relações étnico-raciais, história e cultura afro) e CEE-PR 02/2015 (educação em direitos humanos) são adequadamente atendidas no PPC proposto.
4. As atividades de extensão integrantes das disciplinas perfazem 300 horas. Somadas às 27 horas obrigatórias de extensão integrantes das Atividades Acadêmicas Complementares, o PPC prevê 10% da carga horária do curso como extensão, atendendo portando ao disposto na Resolução CNE/CES 07/2018.
5. O PPC ainda refere-se ao Colegiado de Curso pelo termo Departamento de Administração, conforme verificável nas fls. 385, 396, 415, 423, 431, 450, 467 e 468.
6. Entendemos que as questões apontadas nos itens 1.b, 1.c e 5 são pontos meramente formais, não prejudicando a apreciação da proposta.

3 – Parecer

Considerando o apresentado na análise, e salientando que o PPC apresentou importantes adequações ao longo do processo de interação com a Câmara de Graduação deste CEPE, somos de **parecer favorável** à aprovação do PPC proposto, com a carga horária de 3.223 horas, disciplinas anuais e prazo de integralização de 4 a 6 anos.

Esta recomendação está ancorada na obrigatoriedade de adequação dos itens 1.b, 1.c e 5 da Análise apresentada acima, a ser verificada posteriormente.

Tal verificação será realizada pela PROGRAD, devendo o proponente observar o prazo de 29/11/2019 para envio da versão corrigida, sob pena de não emissão de Resolução do CEPE aprovando o Projeto Pedagógico do Curso.

É o parecer.

Paranavaí, 28 de outubro de 2019.

Antonio Marcos Dorigão

Jackelyne Corrêa Veneza;

Jorge Leandro Delconte Ferreira

Maria Simone Jacomini Novak

Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção